



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES LUIZ MARCIO VICTOR ALVES PEREIRA
QUARTA CAMARA CRIMINAL



APELAÇÃO
nº 0942609-28.2024.8.19.0001

DESPACHO

- 1) Intime-se, com urgência, o assistente de acusação para que apresente as razões recursais no prazo legal, como requerido, id. 172227192;
- 2) Com a juntada das razões recursais, dê-se vista ao Ministério Público e intime-se a defesa da acusada para oferecimento das respectivas contrarrazões;
- 3) Tudo feito, à douta Procuradoria de Justiça.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2025.

DES. LUIZ MARCIO VICTOR ALVES PEREIRA

